

CAMPUS RIO GRANDE

EDITAL Nº 13, 11 DE DE MARÇO DE 2022.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RIO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 11.788/2008, Lei nº 13.146/2015, Decreto nº 9.427/2018 e Instrução Normativa nº 213/2019, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio remunerado.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1– O processo seletivo tem por objetivo selecionar estudantes de nível superior que estejam devidamente matriculados e frequentando as aulas oriundos de instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação, para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, conforme disponibilidade orçamentária do Campus.
- 12. A realização do presente Processo Seletivo ficará a cargo da Unidade de Gestão de Pessoas do *Campus*, em conjunto com o setor demandante da vaga de estágio, cabendo à Unidade realizar a publicação dos Editais de abertura, homologação e divulgação dos resultados e ao setor demandante definir o quantitativo de vagas, formação exigida, bem como planejar e realizar todo o processo de avaliação dos candidatos.
- 13. Os candidatos selecionados para as vagas de estágio deverão cumprir as exigências de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, e outras que poderão vir a ser necessárias, expressas em Termo de Compromisso de Estágio que será assinado pelo selecionado após a homologação do resultado.
- 14. Considera-se o estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de educandos que frequentam o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.
- 1.5 Haverá reserva de vagas nos seguintes casos:
- 1.5.1 para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, no percentual de 30%, guando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três);
- 1.52 para pessoas com deficiência, no percentual de 10%, <u>quando o número de vagas</u> oferecidas for igual ou superior a 10 (dez).
- 1.6 Os candidatos poderão se inscrever às vagas de que trata o item anterior mesmo que não haja reserva imediata, uma vez que, durante a validade do processo seletivo, poderão surgir novas vagas.



- 1.7 Todas as publicações relativas ao presente Edital serão realizadas no site do Campus Rio Grande.
- 2 DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, ATIVIDADES E REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO:
- 2.1 As vagas disponíveis e outras informações pertinentes estão elencadas na tabela abaixo:

Vagas	Vagas	Vagas	Carga	Nível	Setor	Requisito
(ampla concorrência)	Negros**	PCDs **	Horária			
02+CR*			06h diárias,diurno. (30h semanais)	Superior	NAPNE	Estar cursando qualquer semestre dos cursos de Fisioterapia, Pedagogia, Psicologia ou Licenciaturas em geral
CR			06h diárias,diurno. (30h semanais)	Superior	NAPNE	Estar cursando qualquer semestre do Curso de Licenciatura em Matemática

^{*}CR= Cadastro reserva

^{**}Não haverá reserva imediata para pessoas negras e com deficiência, em função do quantitativo de vagas oferecidas.

Setor	Descrição das atividades a serem desenvolvidas
Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades	-Auxiliar como elo de inclusão entre professor e aluno, na orientação e mobilização dos alunos;
Educacionais Específicas - NAPNE	-Auxiliar nas atividades relacionadas às dificuldades motoras e



posturais dos alunos;

- -Auxiliar os alunos nas novas vivências escolares, na adaptação em sala de aula e com os colegas;
- -Auxiliar os professores nas adaptações das aulas e inclusão escolar dos alunos atendidos pelo NAPNE como descrição de slides e imagens, gravação de áudios e aulas, digitalização de materiais acadêmicos, colagens de alto relevo, leituras de materiais para os alunos;
- -Copiar conteúdos quando o aluno for impossibilitado de escrever;
- -Auxiliar o aluno no uso das tecnologias assistivas;
- -Colaborar com a qualidade de vida e independência e autonomia do aluno no âmbito escolar, auxiliar no desenvolvimento sensorial e cognitivo dos alunos, entre outras atividades da natureza de apoio escolar para inclusão que possam surgir.

São requisitos para a realização do estágio:

- a) matrícula e frequência regular do estudante, atestadas pela respectiva instituição de ensino;
- b) celebração de Termo de Compromisso de Estágio TCE;
- c) compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as atividades escolares regulares do estudante.
- d) comprovante vacinal contra a COVID-19.

3 – DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS:

- 3.1 A remuneração de nível superior na modalidade de Pós-Graduação corresponderá aos seguintes valores:
- 3.2 A remuneração de nível superior corresponderá aos seguintes valores:
- a) R\$ 1.125,69 (Um mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) para jornada de 6h diárias e 30h semanais;
- b) R\$ 486,05 (quatrocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos) para jornada de 4h diárias e 20h semanais.
- 3.3 Além da remuneração, será ainda concedido Auxílio-Transporte ao estagiário, no valor de R\$ 10,00 por dia.
- 3.4 A jornada que cada estagiário deverá cumprir está descrita no item 2 do presente Edital.
- 4 DA INSCRIÇÃO:
- 4.1 Período: de **30/03/2022 a 08/04/2022**;



- 4.2 O prazo de envio dos currículos será até o dia 08 de abril de 2022 às 17h. Currículos recebidos no dia 09/04, após este horário, não serão analisados.
- 4.3 As inscrições serão realizadas através de formulário próprio, disponível no Anexo I deste Edital. O candidato deverá enviar um e-mail de inscrição com o título "Estágio 2022 NAPNE", para o endereço eletrônico napne@riogrande.ifrs.edu.br. Neste e-mail deverá ser anexado o formulário de inscrição (Anexo I), acompanhado da documentação necessária de que trata o item 4.4. Todos os documentos devem estar legíveis, e em formato PDF. Não serão aceitos documentos em outro formato ou que estejam ilegíveis
- 4.4 Documentação necessária:
 - 4.4.1 Formulário próprio para inscrição, disponível no Anexo I deste Edital;
 - 4.4.2 Cópia legível da Cédula de identidade/RG;
 - 4.4.3 Cópia legível do CPF;
 - 4.4.4 Curriculum Vitae;
 - 4.4.5 Cópia do Histórico escolar atualizado (necessário apenas no caso de estágio de nível superior);
 - 4.4.6 Cópia do Atestado de matrícula atualizado;
- 4.4.7 Autodeclaração étnico-racial, disponível no Anexo II, quando se tratar da opção pela vaga reservada a candidatos negros.
- 4.5 Fica dispensada a autenticação das cópias mencionadas nos itens acima, nos termos do art. 9º do Decreto 9.094/2017.
 - 4.5.5.1 Caso persista dúvida acerca da autenticidade da documentação apresentada pelo candidato, poderá ser exigida a apresentação da documentação original para consulta.
 - 45.52 Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o IFRS dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administratiivas, civis e penais cabíveis, nos termos do §2º do artigo 10 do referido decreto.
- 4.6. Caso o candidato deixe de apresentar quaisquer documentos exigidos, a inscrição não será homologada, sendo eliminado do certame.
- 5 DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS
- 5.1 Das vagas reservadas aos estudantes negros
- 5.1.1 De acordo com o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, ficam reservadas aos negros 30% das vagas oferecidas no processo seletivo de estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- 5.12 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem



pretos ou pardos quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três).

- 5.1.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.
- 5.1.3.1 O formulário com a autodeclaração encontra-se disponível no Anexo II Autodeclaração étnico-racial.
 - 5.1.3.2 A autodeclaração terá validade somente para este Processo Seletivo.
- 5.1.3.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.
- 5.1.4 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.
- 5.1.5 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 5.1.6 Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.
- 5.1.7 Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 5.2 Do Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos
- 521 Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos serão submetidos de forma presencial, em data estabelecida no cronograma (item 8), ao procedimento de heteroidentificação complementar de verificação da autodeclaração, por <u>Comissão constituída pelo IFRS para este fim.</u>
- 522 Os procedimentos relativos à heteroidentificação complementar à autodeclaração apresentada pelos candidatos observarão, no que couber, ao disposto na Portaria Norma tiva n° 4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como às disposições específicas constantes neste Edital.
- 523 O candidato que não comparecer na data e no local especificado no cronograma será considerado desistente de concorrer à vaga reservada, e passará a concorrer somente na ampla concorrência.
- 5.3 Dos Recursos do Procedimento de Heteroidentificação complementar
- 53.1 Das decisões da Comissão de Heteroidentificação complementar, caberá recurso à Comissão Recursal, observado o disposto no item 9 deste Edital.



532 Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico que consta no subitem 9.2 deste Edital.

6. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

- 6.1 De acordo com o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e art. 17, § 5º da Lei nº 11.788/2008, ficam reservadas aos candidatos com deficiência 10% das vagas oferecidas no processo seletivo, cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado.
- 6.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para pessoas com deficiência quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 10 (dez).
- 6.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- 6.4 O candidato selecionado para a vaga reservada à pessoa com deficiência deverá comprovar essa condição <u>no ato da contratação</u>, mediante a entrega de Laudo Médico original com a Classificação Internacional de Doença (CID), emitido dentro dos últimos doze meses, observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, art. 1º, §2º da Lei nº 12.764/12 e § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015.
- 6.5 Não sendo comprovada a situação descrita no item 6.3, o candidato figurará somente na classificação geral.

7 - DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

- 7.1. Inicialmente, a duração do estágio será de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por mais 18 (dezoito) meses, totalizando o máximo de 2 (dois) anos.
- 7.2 Quando se tratar de estagiário com deficiência, a duração do estágio poderá perdurar por mais de dois anos, limitado ao término do curso.

8 - DA SELEÇÃO:

- 8.1. O processo seletivo será realizado em 2 (duas) fases:
- a) 1ª Fase Análise da documentação entregue (eliminatória);
- b) 2ª Fase Análise Curricular e Entrevista (classificatória e eliminatória).
- 8.2. Após o período de inscrições, as documentações protocoladas serão analisadas e os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas passarão para a fase de Análise Curricular e Entrevista.
- 8.3. A Análise Curricular e a Entrevista serão realizadas pelo setor demandante da vaga, com base nos seguintes critérios:
- a) Adequação do candidato ao perfil desejado;
- b) Disponibilidade de tempo para o cumprimento da carga horária exigida;



- c) Melhor desempenho acadêmico e profissional nas áreas de interesse.
- 8.4. Para a Análise Curricular serão observados os critérios de pontuação estabelecidos no Formulário para a Análise Curricular, disponível no Anexo IV deste Edital.
- 8.5. Após a publicação do Resultado da Análise Curricular, os candidatos serão convocados para a Entrevista 2ª fase, na qual serão avaliados os tópicos constantes no formulário disponível no Anexo V deste Edital.
- 8.6. A data da Entrevista será publicada no cronograma do processo seletivo.
- 8.7. A classificação final no Processo Seletivo será definida pela soma das pontuações obtidas da Análise Curricular e da Entrevista.
- 8.8. Na classificação final, caso haja candidatos empatados na última classificação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na respectiva ordem:
- a) maior pontuação na Entrevista 2ª Fase;
- b) maior pontuação na Análise Curricular 1ª Fase;
- c) candidato com a maior idade.

9 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3 - BO OKONOGIV WINT BOT TROOLEGES GELETIVE	
ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Período de recebimento das Inscrições	30/03/2022 a 08/04/2022
Homologação das inscrições	11/04/2022
 Resultado da Análise Curricular; Convocação para as entrevistas; Procedimento de heteroidentificação complementar 	14/04/2022
Realização das entrevistas	18/04/2022 a 19/04/2022
Resultado preliminar	20/04/2022
Período recursal	21/04/2022 à 22/04/2022
Resultado final	26/04/2022

10 - DOS RECURSOS

- 10.1. Caberá recurso:
- 10.1.1 quanto ao resultado preliminar do processo seletivo, a ser protocolado no prazo de 2 (dois) dias após a divulgação do resultado.
- 10.1.2 quanto ao resultado do Procedimento de Heteroidentificação complementar à



autodeclaração, a ser protocolado no prazo de 2 (dois) dias após a divulgação do resultado.

- 10.2. O recurso deverá ser elaborado no formulário disponível no Anexo III, assinado pelo candidato, digitalizado e enviado por meio do endereço eletrônico: napne@riogrande.ifrs.edu.br.
- 10.3. Recursos interpostos fora dos prazos previstos serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.
- 10.4. Serão indeferidos os recursos que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente.
- 10.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos

11 - DO RESULTADO FINAL

11.1 - O resultado do processo seletivo será divulgado no site do Campus Rio Grande, através do endereço eletrônico: https://ifrs.edu.br/riogrande/editais/

12 - DO DESLIGAMENTO

- 12.1. O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:
- a) automaticamente, ao término do estágio;
- b) a pedido;
- c) a qualquer tempo, no interesse da administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;
- d) decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino;
- e) em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio TCE;
- f) em função da interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- g) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
- h) por conduta incompatível com a exigida pela administração;
- i) se, a qualquer tempo, deixar de atender ao perfil pessoal e acadêmico exigido, bem como deixar de desenvolver (mesmo depois de orientações e advertência) as atribuições previstas para a vaga que foi selecionado.



13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto de suas informações pessoais, inclusive do endereço correto, completo e atualizado, bem como telefone e e-mail, não se responsabilizando o Campus Rio Grande por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrências de informações incorretas e/ou insuficientes;
- 13.2 A seleção e posterior entrevista neste processo não assegura ao candidato a contratação automática pelo IFRS, mas apenas a expectativa de contratação para o estágio, ficando este ato condicionado à observância de disponibilidade orçamentária, interesse, juízo e conveniência da Administração;
- 13.3 A realização do estágio não caracteriza qualquer vínculo empregatício entre o estagiário(a) e o IFRS;
- 13.4 O período de estágio não excederá os 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário na condição de Pessoa com Deficiência, e poderá ser rescindido, a critério da administração, a qualquer tempo;
- 13.5. Os candidatos classificados no processo seletivo poderão ser contratados em caso de surgimento de futuras vagas, podendo ser aproveitados em outros setores, de acordo com a demanda administrativa e respeitada a compatibilidade das atividades com o curso.
- 136 O prazo de validade do Processo Seletivo regido por este Edital é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, no interesse da administração, a contar da publicação da sua homologação.
- 13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Direção Geral do Campus, em conjunto com os responsáveis pelos setores demandantes das vagas.

Alexandre Jesus da Silva Machado Diretor – Geral Campus Rio Grande



EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 11/2022 ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

SETOR DE INTERESS	N° DE INSCRIÇÃO					
		(para uso da comissão):				
NOME						
ENDEREÇO (Rua, Ave	enida, Praça, Número, Apartamento	, etc.)				
BAIRRO	CIDADE	UF				
CEP	FONE RESIDENCIAL	FONE CELULAR				
E-MAIL		DATA DE NASCIMENTO				
FORMAÇÃO:						
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: SIM () NÃO ()						
Especificar a deficiência:						
CANDIDATO NEGRO: SIM () NÃO ()						
Em caso positivo, pree	no Anexo II.					
<u> </u>						
Horário: () 7h30 às 13h30 () 13h às 19h						
Solicito a esta Comissão de Seleção minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Estagiário, de acordo com os dados acima. Com o envio de minha solicitação de inscrição, declaro estar ciente, bem como concordar comtodos os termos do Edital.						
Data:/ Assinatura do candidato						



EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 11/2022

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (PRETO/ PARDO)

Eu,			, CPF
n°		, portador do documento	de identidade
N°	, DECLA	ARO, para o fim específico de	e atendimento
aos termos do presente	Edital , que sou		·
DECLARO, ainda, que	os seguintes motivos justific	cam minha autodeclaração:	
processo seletivo e, se		eclaração falsa, o candidato ser contratado, será imediatament creto 9.427/2018).	
	,de	de 20	
-	Assinatura do car	 ndidato	



EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 11/2022

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu,													,
CPF nº_							, ins	crito(a)	para c	oncorr	er a 01 v	√aga de	
Estágio	no	seto	r de	e								, ve	nho
RECORF	RER,	dent	ro do	s prazo	os estipi	ulados	no pi	resente	Edital,	da di	vulgaçã	o do	
(resultad	o pre	limina	ar fina	l/resulta	ado do p	orocedi	imento	de het	eroider	ntificaç	ão com	plement	ar),
pelas				razõe	es			abaix	Ю			expos	tas:
-					P. (1							
Estou cie interposi		•					•				ai, reiati	ivas a	
Data:	/		1										
					/ A = = i== ==	4a ala	D	4 - \	_				
					(Assina	tura do	Requ	ierente)					
Recebid	o em·		1	/ 2/	020								
i (COCDIO	o ciii.			, 2	020		Α	ssinatu	ra do re	ecebed	dor	-	



EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 11/2022

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

NOME DO CANDIDATO:		
CURSO:		
SETOR DE INTERESSE DE ESTÁGIO:		
ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO POSSÍVEL	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso de capacitação/qualificação profissional na área de opção	5 pontos por curso, com total máximo de 20 pontos	
Curso/programa de extensão ou trabalho voluntário	5 pontos por curso, com total máximo de 20 pontos	
3. Experiência profissional	2 pontos para cada experiência, totalizando no máximo 10 pontos	
Total de Pontos		

AVALIADOR

AVALIADOR



NOME DO CANDIDATO:

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 11/2022

ANEXO V - FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA DE ESTÁGIO

CURSO:		
SETOR DE INTERESSE DE ESTÁGIO:		
ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (0 A 10)	OBSERVAÇÕES
Postura pessoal - candidato apresenta postura adequada ao ambiente de trabalho		
 Linguagem - candidato apresenta linguagem verba corporal adequada ao ambiente de trabalho, bem co clareza na exposição de ideias 		
Conhecimentos - candidato demonstra possuir conhecimentos técnicos compaoveis com a área de pretensão de estágio		
4. Interesse - candidato demonstra interesse pelas pelas aθvidades a serem exercidas no estágio proposto		
Total de Pontos		
AVALIADOR	AVALIADOR	